

- 1.13.2 - Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico, e
- 1.13.3 - Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.
- 1.14 - Turismo
 - 1.14.1 - Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
 - 1.14.2 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
 - 1.14.3 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
 - 1.14.4 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- 2.1 - Saúde
 - 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
 - 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
 - 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
 - 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
 - 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
 - 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
 - 2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
 - 2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
 - 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
 - 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
 - 2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
 - 2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
 - 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
 - 2.1.14 - Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
 - 2.1.15 - Criar e manter programas de assistência à juventude.
- 2.2 - Trabalho
 - 2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
 - 2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
 - 2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
 - 2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
- 2.3 - Assistência Social
 - 2.3.1 - Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
 - 2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
 - 2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
 - 2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
 - 2.3.5 - Manter o Programa Casa da Família CRAS e CREAS;
 - 2.3.6 - apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
 - 2.3.7 - promover educação profissional para população; e
 - 2.3.8 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Em, 09 de maio de 2016.


Francisco Santos de Sousa
Prefeito do Município de Bodó

Francisco Santos de Sousa
Prefeito Municipal
CPF 162.698.764-53